

Contratação de prestação de serviços pessoa jurídica

A Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, CNPJ/MF 46.068.425/0001-33, cidade Universitária “Zeferino Vaz”, caixa postal, 6194 – Barão Geraldo – Campinas, São Paulo, CEP 13.083.872, em virtude do convênio de nº 788202/2013 celebrado entre a Secretaria de Política para as Mulheres do Governo Federal e o Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho do IE/UNICAMP, torna público que fará contratação de serviços com divulgação eletrônica via Portal dos Convênios SICONV, conforme Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei 8.666/93 e suas alterações, para as seguintes contratações.

1) **Contratação de uma (a) especialista para elaboração e desenvolvimento da metodologia da pesquisa - ação, contendo:**

- a) Histórico e características da pesquisa -ação;
- b) O processo de pesquisa – ação;
- c) A aplicação da pesquisa-ação;
- d) A sua aplicabilidade para o projeto de formação com as cursistas

1.1) Será contratado **01 (um) profissional** com as seguintes qualificações:

- (i) formação pós-graduada (mestrado e/ou doutorado), preferencialmente no campo das Ciências Humanas;
- (ii) documentada experiência em condução de projetos no campo dos estudos de trabalho, direitos sociais e trabalhistas, movimento sindical e desenvolvimento da pesquisa-ação;
- (iii) documentada experiência na produção de documentos técnicos e artigos no campo dos estudos dos direitos sociais e trabalhistas, movimento sindical e desenvolvimento da pesquisa-ação;
- (iv) documentada experiência na elaboração de textos científicos.

2) A proposta a esta cotação, que deverá atender fielmente às especificações contidas no item (1.1), através da apresentação de currículo, proposta de estrutura do texto com a justificativa, cronograma e proposta de preço, em carta endereçada ao Centro de Estudos Sindicais e economia do Trabalho, devidamente assinado.

3) Os interessados em participar desta seleção deverão encaminhar as propostas e a documentação solicitada ao Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho do IE/UNICAMP até o dia 22 de agosto 2016, às 14:00 horas, via postal ou correio eletrônico, conforme indicado abaixo:

Correio eletrônico: cesit.mulheres@gmail.com

Endereço Postal: Rua Pitágoras, nº 353 – Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-857. A/C do Professor José Dari Krein e Professora Eugênia Troncoso Leone

4) A proposta de preços deve indicar os valores com até duas casas decimais; sendo que o

valor total da proposta ofertada deverá ser único, grafado numericamente e por extenso. Deverão estar incluídos, obrigatoriamente, todos os custos necessários para o cumprimento da prestação do serviço, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em questão.

- 4.1) As propostas serão classificadas de acordo com os critérios relacionados abaixo:
- (i) atendimento das exigências deste procedimento, aí compreendidas aquelas especificadas no item (1.1) acima;
 - (ii) os valores apresentados dentro do valor total máximo estimado, conforme item 11 (abaixo).

A classificação ocorrerá conforme critérios determinados neste instrumento, e será declarado vencedor o (a) proponente que apresentar todos os requisitos dos serviços informados no Item 1.1.

Serão desclassificadas as propostas que: apresentem propostas incompletas, passíveis de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento e que não estejam assinadas.

- 5) Após análise das propostas será escolhida como mais vantajosa para o CESIT a proposta que atenda a todos os itens de serviço especificados nos itens 1.1.

- 6) O vencedor da proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1) Documentos jurídicos:

- a. Atos constitutivos, Estatuto Social ou Contrato Social ou Declaração de Empresário, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- b. No caso de sociedade por ações e sociedade comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c. Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a junta Comercial, da sede ou domicílio do proponente;
- d. No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

6.2) Comprovação de regularidade fiscal e financeira:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Os documentos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia e dentro do prazo de validade.

6.3) A aceitação de Certidões extraídas via internet dependerá de confirmação da sua autenticidade, que será feita pela contratante.

6.4) O CESIT reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgue necessário.

7) O resultado da seleção, consubstanciado em Ata elaborada pela Comissão, será divulgado no site do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho - CESIT (www.cesit.net.br) no dia 25 de agosto de 2016.

8) Validade da proposta: 60 dias

9) Contrato e condições de prestação de serviço:

9.1) A contratação será formalizada mediante a assinatura do termo contratual de prestação de serviços. O prazo de vigência do referido contrato tem previsão de início em 29 de agosto de 2016 e término em 15 de setembro de 2016 podendo esse período ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, dentro do prazo de vigência do CONVÊNIO N° 788202/2013 – SPM/PR e do permitido pela legislação. O pagamento será realizado após a prestação dos serviços, no prazo previsto em contrato.

10) Condições de pagamento: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização das atividades será autorizado pagamento.

11) Valor Estimado.

O valor total máximo estimado da contratação do serviço é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

12) Prazo e execução dos serviços.

12.1) Os serviços deverão ser entregues integralmente em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do termo contratual.

O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho – CESIT, sito à Rua Pitágoras, nº 353 – UNICAMP – Campinas/ SP, CEP 13083-857 ou através do e-mail: cesit.mulheres@gmail.com

Todo e qualquer esclarecimento será prestado no endereço do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho - CESIT através do Professor José Dari Krein ou Eugenia Troncoso Leone

Campinas, 08 de agosto de 2016.